



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO N°. 44 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: FICA CONVOCADA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Jundiá do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, a ser realizada em 17 de novembro de 2022, tendo como tema central: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 07 de outubro de 2022.


ECLAIR RAUEN
Prefeito de Jundiá Do Sul – PR

ELIZETE APARECIDA GAVELUK
Presidente do CMDCA

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 11 / 10 de 2022

Edição: 2807 / Pg: 08

OUTRAS PUBLICAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO. EDITAL Nº 001/2022. O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas – CIVARC através Comissão Permanente de Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2022/CIVARC, de 07/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do dia 31 de outubro de 2022, às 08:30:00 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 01/2022-IL na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacaoph02@gmail.com ou pelo site: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-055/con_licitacoes.faces Objeto da Licitação: Chamamento Público para contratação de Médicos nas especialidades: Psiquiatria, Pediatra, Ginecologia e Ortopedia para atender todos os municípios do Consórcio. Critério de Julgamento: credenciamento / chamamento público.. Pinhalão, 10 de outubro de 2022. Karina da Cunha Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022 LIVRE CONCORRÊNCIA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.103/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO.
2 – OBJETO: Registro de Preço, Livre Concorrência na Seleção de Proposta para Contratação de empresa especializada em seguro veicular para o veículo Iveco/Cityclass70c17(Ônibus), Placa AXP-3965, 2013/2014, Chassi 93ZL68C01E8454170 pertencente à frota municipal de Saúde.
3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 4.059,99 (Quatro Mil e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31/10/2022 às 10:00 www.bilcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 07/10/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2022 LIVRE CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE LOTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.104/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO
2 – OBJETO: Formação de Registro de Preço para Aquisição de papel sulfite A4, para suprir as necessidades das secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura, Saúde,

JABOTI

Rodoviário e Educação.
3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 148.850,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31/10/2022 às 09:00 www.bilcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 10/10/2022.
Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	CANDIDATO
PRESIDENTE	ROBSON SIQUEIRA
VICE-PRESIDENTE	MARCIA MAGALI SOARES
TESOUREIRO	JULIANO RODRIGO MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL	JOSÉ CARLOS JACINTO
SECRETÁRIO SAÚDE E CONDIÇÕES DE TRABALHO	ELEN SILVA SOUSA
CONSELHO FISCAL	MARIA DAS DORES MORÉ
CONSELHO FISCAL	AMÓS CARVALHO DUARTE
CONSELHO FISCAL	LUCIENE ROSSI HERMES
SUPLENTE	GIANE DA SILVA VILAS BOAS
SUPLENTE	VANADIR ANTÔNIO DA SILVA
SUPLENTE	ROACIR LOPES DA SILVA
SUPLENTE	GENTIL DONIZETE DO CARMO

O SINDISERV- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JABOTI CNPJ 21.506.032/0001-33 CEP 84.930-000 Situado na Avenida Tiradentes, 157, Jaboti-PR COMUNICA A APRESENTAÇÃO DA ÚNICA CHAPA QUE APRESENTOU PARA CONCORRER DENOMINADA O TRABALHO CONTINUA GESTÃO 2022-2024 LOCAL DE VOTAÇÃO: SEDE DO SINDICATO DIA 14/10/2022 DAS 08:00 AS 11:00

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Wenceslau Braz, 07 de outubro de 2022.
À
KLEBER DOS SANTOS RAMOS
CTPS nº 0122196 Série nº 001 – 0
Prezado Senhor:
Solicitamos o comparecimento de V.Sa. ao estabelecimento desta Empresa, no prazo de 72 horas, no intuito de retornar às atividades laborais ou justificar sua ausência que vêm ocorrendo desde o dia 27/08/2022, sob pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe o [artigo 482, letra "i" da CLT](#).
Sem mais,
Atenciosamente,
CARVOARIA IPE LTDA ME
06.298.363/0001-31

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 118/2022, que declarou dispensa

JUNDIAÍ DO SUL

sável a licitação aquisição de guloseimas para serem distribuídas gratuitamente na festa em comemoração ao Dia da Criança, para todas as crianças do Município, que será realizada no Centro de eventos no dia 11 de outubro de 2022, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração Geral, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
O valor da prestação de serviços totalizou em R\$4.424,70 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), em favor da empresa L. de Lima Minimercado – ME/CNPJ: 05.979.427/0001-05. Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 06 de outubro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 44 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: FICA CONVOCADA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, a ser realizada em 17 de novembro de 2022, tendo como tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 07 de outubro de 2022.

ECLAIR RAUEN
Prefeito de Jundiaí Do Sul – PR

ELIZETE APARECIDA GAVELUK
Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 45 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Atualiza os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – e dá outras providências.

O Prefeito do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013 de 23 de outubro de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizado, em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013, os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI: